

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av. Treze de Maio. 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

ADITIVO AO EDITAL Nº 24/2020 GAB-FOR/DG-

FOR/FORTALEZA-IFCE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA

SOLICITAÇÃO DE TABLETS

Onde se lê:

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas on-line no período de 24/12/2020 a 08/01/2021.

As inscrições que não atenderem aos requisitos deste regulamento serão canceladas.

- O(a) candidato(a) deverá preencher e enviar para o e-mail do protocolo do *campus* (protocolo.fortaleza@ifce.edu.br) o formulário de inscrição que consta no Anexo I deste regulamento, juntamente com a documentação comprobatória solicitada abaixo:
- a) histórico escolar do ensino fundamental (se estudante de curso técnico) ou do ensino médio (se estudante de ensino superior);
- b) documentos comprobatórios referentes à renda familiar igual ou inferior a 0,5 salário-mínimo (meio salário-mínimo) *per capita* (caso não possua, poderá ser enviada declaração de renda dos familiares e do estudante conforme modelo do anexo II);
- c) laudo pericial da deficiência, quando for o caso;
- d) autodeclaração de que não possui tablet nem computador (Anexo III).
- Caso haja impossibilidade do envio da documentação comprobatória por e-mail, poderá ser apresentada para verificação no momento da entrega dos *tablets*, ressaltando-se que a apresentação dos documentos comprobatórios é obrigatória para recebimento do equipamento.

Leia-se:

3.DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente *on-line* no período de 24/12/2020 a 08/01/2021, via formulário disponível em: https://forms.gle/Fxp1S1BnGmYoYfoW6

As inscrições que não atenderem aos requisitos deste regulamento serão canceladas.

- O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário, atendendo ao que se estabelece neste regulamento, acrescentando a ele a documentação comprobatória solicitada abaixo:
- a) histórico escolar do ensino fundamental (se estudante de curso técnico) ou do ensino médio (se estudante de ensino superior);
- b) documentos comprobatórios referentes à renda familiar igual ou inferior a 0,5 salário-mínimo (meio salário-mínimo) *per capita*, contabilizada com todos os familiares residentes no domicílio (caso não possua, poderá ser enviada declaração de renda dos familiares e do estudante conforme modelo do anexo I);
- c) laudo pericial da deficiência, quando for o caso;
- d) autodeclaração de que não possui tablet nem computador (Anexo II).

Caso haja impossibilidade do envio da documentação comprobatória por e-mail, poderá ser apresentada para verificação no momento da entrega dos *tablets*, ressaltando-se que a apresentação dos documentos comprobatórios é obrigatória para recebimento do equipamento.

As informações prestadas no formulário de inscrição serão de responsabilidade do aluno. Desse modo, constatada irregularidade ou comprovada a má-fé em relação a informações prestadas e/ou omissão de informações, serão apuradas as responsabilidades.

Para o caso de preenchimento do formulário de inscrição mais de uma vez, valerá, para fins de análise, a inscrição mais recente.

Onde se lê:

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Os estudantes que se candidatarem para receber 1 (um) *tablet* e que atendam às condicionantes deste regulamento concorrerão em grupos distintos, com percentuais específicos dos equipamentos disponíveis.

Leia-se:

4. DO PROCESSO SELETIVO

Os estudantes que se candidatarem para receber 1 (um) *tablet* e que atendam às condicionantes deste regulamento concorrerão em grupos distintos, com percentuais específicos dos equipamentos disponíveis, considerando ainda a variável da renda familiar igual ou inferior a 0,5 salário-mínimo (meio salário-mínimo) *per capita*.

Onde se lê:

5. DO CRONOGRAMA DAS AÇÕES

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	24/12/2020 a 08/01/2020	E-mail: protocolo.fortaleza@ifce.edu.br

Leia-se:

5. DO CRONOGRAMA DAS AÇÕES

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	24/12/2020 a	Formulário
	08/01/2020	https://forms.gle/Fxp1S1BnGmYoYfoW6

Onde se lê:

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.4 A data de entrega dos *tablets* será agendada posteriormente ao resultado final. A entrega somente será feita ao estudante ou responsável comprovado por documento de identidade . Desse modo, o estudante que não puder receber o *tablet* deverá enviar para o e-mail (protocolo.fortaleza@ifce.edu.br) o nome e o número de identidade do responsável pelo recebimento.
- 6.6. Os casos omissos serão apreciados pela Diretoria de Ensino, juntamente com a Diretoria-geral do campus de Fortaleza de IFCE

Leia-se:

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.4 A data de entrega dos *tablets* será agendada posteriormente ao resultado final e amplamente divulgada. A entrega somente será feita ao estudante ou ao seu responsável comprovado por documento de identidade. Desse modo, o estudante que não puder receber o *tablet* deverá enviar para o e-mail (protocolo.fortaleza@ifce.edu.br) o nome e o número de identidade do responsável pelo recebimento, obedecendo a data de entrega anunciada pelo campus.

Os dados coletados por ocasião desta seleção poderão se constituir em cadastro de reserva.

Os casos omissos serão apreciados pela Diretoria de Ensino, juntamente com a Diretoria-geral do campus de Fortaleza de IFCE